



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o edital de seleção de bolsista do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), vinculado ao ao [Edital IFRS Nº 11/2021](#) – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto de pesquisa e inovação vinculado ao Campus Canoas e aprovado no [Edital IFRS nº 11/2021](#) – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1.2 A bolsa financiável neste edital é da modalidade Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada a estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados(as) na Instituição.

1.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme definido no Anexo I da [Resolução CONSUP 009/2021](#).

1.4 O período de vigência da bolsa terá como início a data prevista no cronograma deste edital, com duração de 12 (doze) meses.

2 DA BOLSA

2.1 Os dados referentes à bolsa BIDTI vinculada a este edital encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS/ MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA
Priscila Wachs priscila.wachs@canoas.ifrs.edu.br	IMPLANTAÇÃO SOCIALTEC - INCUBADORA SOCIAL E TECNOLÓGICA DE CANOAS	1 (BIDTI - 16h)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	15/06/2021
Período de inscrições via formulário eletrônico	De 16/06/2021 a 23/06/2021
Divulgação de inscritos(as) no site do campus	24/06/2021
Divulgação dos horários das entrevistas no site do campus	Até 24/06/2021
Período de seleção de bolsistas	De 25/06/2021 a 28/06/2021
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	Até 29/06/2021 às 12h
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/06/2021
Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário de indicação	Até 30/06/2021
Início do projeto e das atividades dos(as) bolsistas	01/07/2021
Término da vigência das bolsas	30/06/2022
Prazo de envio do relatório do bolsista à CAGPPI	30/06/2022

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. O(A) bolsista de projeto de pesquisa/inação deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP 009/2021](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento correto do [formulário de inscrição](#), com a devida inclusão da documentação solicitada pelo(a) coordenador(a) do projeto, quando for o caso, conforme Quadro 2 deste edital.

5.3 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Canoas pelo telefone institucional (51) 992853454, exclusivamente por Whatsapp ou por SMS, das 13h às 17h, dentro do período de inscrições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.4 A fim de o processo oferecer iguais condições a todos(as), os(as) candidatos(as) que tiverem quaisquer dificuldades poderão solicitar auxílio em todas as etapas do processo de seleção.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
IMPLANTAÇÃO SOCIALTEC - INCUBADORA SOCIAL E TECNOLÓGICA DE CANOAS	Ser aluno(a) de curso técnico ou de graduação do IFRS Campus Canoas. Desejável conhecimentos em pacote office e elaboração de material visual para divulgação.	Entrevista

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção de bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial enquanto durar o período de suspensão das atividades presenciais no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsista(s) – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [via formulário eletrônico](#).

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Canoas destinados a esse fim.

7.5 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária.
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente.
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos.

8.2 Os formulários acima são os mesmos utilizados para o Fomento Interno 2021/2022 e estão disponíveis junto ao [Edital PROPI 12/2021](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.3 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPi nº 11/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os(as) bolsistas selecionados(as) realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.

9.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do Campus Canoas
Portaria 149/2020
Assinado digitalmente.